EXPEDIENTE LIDO
EM 23 / 10 / 89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

377/89

APROVADO EM 06 / 11 / 89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 13 / 11 / 89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 20 / 11 / 89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 377/89.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Acrescenta Parágrafo, na Lei Municipal nº 031/83, de 13.06.83, alterada pela Lei Municipal nº 162 / 86, de 14.11.86, na forma que especifica:

Art. 1º -Fica, por força desta Lei, acrescentado à Lei Municipal nº 031/83, alterada pela Lei Municipal nº 162/86, o Parágrafo 7º, na forma que segue:

PARÁGRAFO 7º

ZONA MIXTA 7 - Residencial e Comercial.

a) AVENIDA PROFª. ANNA SADDI BARROS CUNHA, em toda a sua' extensão, no Parque Alvamar, neste Município.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês ' de Outubro do ano de 1.989.

.....
LUIS CARLOS BARADEL
- Vereador-Autor -

.....
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Vereador - Co-Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2